



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

RELATÓRIO

Trata o presente relatório sobre a instalação e uso de estrutura provisória para a custódia de presos na Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu (DPF/FIG/PR) durante a reforma do espaço do Serviço Extraordinário de Custódia.

Em meados do ano de 2017, o Juiz Corregedor de Presídios da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu/PR recomendou à DPF/FIG/PR a adequação de uma das celas existentes no Serviço Especial de Custódia para a acomodação de presos do sexo feminino, até então inexistente. Com o objetivo de dar atendimento à demanda, deu-se início ao processo licitatório para a contratação de empresa para a reforma, com aporte em recursos fornecidos pela Justiça Federal.

Durante a reforma, buscou-se alternativas para a custódia dos presos em outros estabelecimentos prisionais da região, como, por exemplo, na 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu/PR. Todavia, a medida foi indeferida pela Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu/PR. Com isso, a única alternativa entendida viável para essa finalidade consistiu na construção de um espaço provisório, no caso, a instalação de um container.

O container foi adquirido e instalado nos fundos do prédio da Delegacia de Polícia Federal em meados do ano de 2019 pelo valor total de R\$ 100.570,00 (cem mil, quinhentos e setenta reais) e conta com 08 (oito) camas no estilo beliche de estrutura metálica, grades, vaso sanitário em inox, pia em inox, chuveiro com água aquecida, bebedouro, condicionador de ar, cobertura com toldo de lona e outras benfeitorias. A estrutura foi apresentada e aprovada por representantes da Justiça Federal, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil.

As instalações foram utilizadas para a custódia de presos entre os dias 27/01/2020 a 06/03/2020, período em que passaram pelo local 42 (quarenta e dois) custodiados. Durante esse intervalo, não foi registrado qualquer tipo de incidente que evidenciasse a fragilidade ou inadequação do espaço para a finalidade proposta.

Seguem abaixo algumas imagens da estrutura:





A estrutura construída não sofreu qualquer tipo de avaria durante o período de utilização e permanece instalada nesta Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR.

Era o que tinha relatar.

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2020

Mozart Person Fuchs
Delegado de Polícia Federal
Chefe da Delegacia Regional de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR



Documento assinado eletronicamente por **MOZART PERSON FUCHS, Chefe de Delegacia**, em 24/04/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14546195** e o código CRC **31F7158A**.